



MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 991777/2025- SDR/CODEVASF - 2025NS005783

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: ***.412.521-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: ***.397.555-**

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

3. OBJETO:

1º Termo de Apostilamento do TED nº 991777/2025 - Provimento de obras e instalações para o desenvolvimento das atividades produtivas nos municípios do Estado da Bahia, na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Provimento de obras e instalações para apoio à produção.
- Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção de apoio à produção e de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio da modernização dos meios de produção e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

Nesse sentido, a Codevasf buscará promover o Desenvolvimento Regional Sustentável no estado da Bahia mediante o provimento de obras e instalações para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico.

O provimento de obras e instalações visa o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades e arranjos produtivos, na área de atuação da 2ª Superintendência Regional, no estado da Bahia.

Trata-se de recurso proveniente da Emenda de Comissão nº 50480002, (Ofício nº 093, de 03 de dezembro de 2025, encaminhado pela Presidência da Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional – CINDRE), a ser descentralizada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1 – Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Provimento de obras e instalações para apoio à produção.	Unid.	1	854.125,26	854.125,26	dezembro/2025	dezembro/2025
Produto	Provimento de obras e instalações para apoio à produção.	Und.	1	854.125,26	854.125,26	N/A	N/A
Meta 2	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.	Unid.	1	40.246,74	40.246,74	dezembro/2025	dezembro/2025
Produto	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.	Und.	1	40.246,74	40.246,74	N/A	N/A
TOTAL					894.372,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Dezembro/2025	894.372,00
TOTAL	R\$ 894.372,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

DE:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.51	OBRAS E INSTALACOES	Não	854.125,26
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROPESSOA JURÍDICA	Sim	40.246,74
TOTAL			894.372,00

PARA:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.51	OBRAS E INSTALACOES	Não	865.780,10
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROPESSOA JURÍDICA	Sim	28.591,90
TOTAL			894.372,00

13. PROPOSIÇÃO

Lucas Felipe de Oliveira
Diretor-Presidente da CODEVASF

14. APROVAÇÃO

Edgar Batista de Azevedo Caetano
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 03/07/2026, às 14:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano, Secretário(a) Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 16/07/2026, às 23:27, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6823086** e o código CRC **523D9342**.